

LEI N.º 1.894 / 2006.

Abre Crédito Especial ao Orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 1.838/05, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$8.814,40 (oito mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), para reforma e ampliação do Prédio da Polícia Civil, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais
SUB-FUNÇÃO: 845 – Transferências
PROGRAMA: 0000 – Encargos Especiais
PROJETO: 1.086 – Reforma e Ampliação do Prédio da Polícia Civil
ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 8.814,40(oito mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial das dotações orçamentárias n.º :

02.01.04.122.0401.2.101.339030 – 06	R\$ 1.138,97
02.01.04.122.0401.2.101.339033 – 07	R\$ 3.000,00
02.01.04.122.0401.2.101.339039 – 09	R\$ 3.000,00
02.01.04.122.0401.2.111.339036 – 14	R\$ 900,00
02.01.04.122.0401.2.111.339039 – 15	R\$ 775,43

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 13 de Julho de 2.006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal